



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.223/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, para realizar **CONTRATAÇÃO DO SR. WILLIAM PAGANOTTO GUARNIER CPF: 097.079.757-50 PARA REALIZAR O TRATAMENTO DENTÁRIO DA PACIENTE ANA CATARINA CAMILO DA SILVA.**

Art. 2º. A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor: R\$ 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais)

Órgão: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade Orçamentária: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Função: 10 – SAUDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

Programa 0034 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIA HOSPITALAR E FARMACÊUTICO.

Projeto/Atividade: 2.055 EXAMES, PRÓTESE DENTÁRIA, OCULOS MEDICAMENTOS P/FARMACIA BASICA E OUTROS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recurso: 12010000 RECURSOS PROPRIOS - SAUDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal